



Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>

Dilação de prazo - Concorrência 322/2025

5 mensagens

Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>
Para: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

17 de junho de 2026 às 10:20

Prezados,
Bom dia!

Solicitamos a dilação de prazo para além das duas horas concedidas no sistema, para envio da proposta ajustada ao percentual ofertado, bem como ajustes de BDI e ES, considerando que nossa equipe de engenharia está em campo nesta manhã.

Aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

Perfecta Soluções Empresariais Ltda.



Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>
Para: Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 10:28

Bom dia,
O prazo será prorrogado assim que findar o prazo inicial.
At.te.**Valéria Marques****Pregoeira****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>
Para: Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 16:27

Prezados,
O prazo concedido ainda é necessário?
Aguardo retorno.**Valéria Marques****Pregoeira****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>
Para: Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>

17 de junho de 2026 às 16:37

Olá Valéria,
Boa tarde!

Não é mais necessário o prazo, pois já conseguimos postar a proposta final com cronograma e ajustamos os índices de BDI e ES.

Atenciosamente,

Alexandre Ederson dos Santos
Administrador



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Valeria Marques <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>
Para: Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 16:39

Obrigada.

Valéria Marques
Pregoeira
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Pregão - CEP
051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]